



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS VALENÇA

REGULAMENTO ELEITORAL INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD

O Grupo de Trabalho designado pela Portaria Interna no. 056 de 09 de Novembro de 2015 para a Criação do Regulamento Eleitoral Interno do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano Campus Valença torna pública as normas para a escolha do CONAD – Conselho de Administração do Campus Valença:

1. Do Objetivo

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para a escolha dos representantes, visando à composição do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano Campus Valença para o biênio 2015 – 2017, conforme preceitua o Art. 86 do Regimento Geral do IF Baiano.

2. Da Composição

2.1. O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I – Diretor-Geral do Campus, presidente;

II – Diretor Acadêmico;

III – Diretor Administrativo;

IV – 02 (dois) representantes Docentes;

V – 02 (dois) representantes Discentes (básico e superior);

VI – 02 (dois) representantes Técnico-administrativos em Educação;

VII – 01 (um) representante dos Pais ou Responsáveis pelos estudantes;

VIII – 01 (um) representante dos Egressos;

IX – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada.

§1º Os representantes de que tratam os incisos IV, V e VI serão eleitos por seus pares.

§2º Os Diretores citados nos incisos I, II e III deste artigo, no caso de impedimentos temporários serão substituídos pelos seus substitutos legais.

§3º Os representantes de que tratam os itens VII, VIII e IX serão eleitos por seus pares em assembleia convocada pelo Diretor-Geral do Campus para esse fim e divulgada nos meios de comunicação local e regional, conforme Cronograma no Anexo I.

3. Dos Candidatos

3.1. São elegíveis os candidatos à representação do CONAD que preencherem os seguintes requisitos:

- I – Ser Docente, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano Campus Valença, em efetivo exercício;
- II – Ser servidor Técnico-administrativo em Educação, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano Campus Valença, em efetivo exercício;
- III – Ser Estudante, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível médio nas modalidades integrada e subsequente e de graduação do IF Baiano Campus Valença;
- IV – Pais ou responsável de estudante, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível técnico médio do IF Baiano Campus Valença;
- V – Ser egresso da ex-Emarc Valença ou do IF Baiano Campus Valença, desde que não pertença ao seu quadro atual de servidores e estudantes ativos dos Cursos do IF Baiano Campus Valença;
- VI – Ser representante, ou seu substituto, da Sociedade Civil Organizada vinculada à Educação do Território de Identidade do Baixo Sul da Bahia.

4. Das vagas

4.1. O processo eleitoral ocorrerá para ocupação das seguintes vagas:

- a) Representantes Docentes: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;
- b) Representantes dos Técnico-administrativos em Educação: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;
- c) Representantes Discentes: 01 (um) titular de Curso Superior (quando houver); 01 (um) titular de Curso básico – nível técnico médio e 02 (dois) suplentes, respectivamente;
- d) Representante dos Pais ou Responsáveis dos estudantes: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- e) Representante dos Egressos: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- f) Representantes da Sociedade Civil Organizada, vinculada à Educação: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5. Da Inscrição e Homologação

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas, conforme data no Cronograma, no Anexo I, e com atendimento aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento de Requerimento específico (Anexo II – Formulário de Inscrição) disponibilizado na página eletrônica do IF Baiano Campus Valença, no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca;
- b) Apresentação da Declaração assinada pela Chefia Imediata da comprovação oficial do vínculo com o IF Baiano Campus Valença e da frequência regular como Docente ou como Técnico-administrativo em Educação (Anexo III – Declaração da Chefia Imediata);
- c) Apresentação da Declaração da Matrícula Ativa e Frequência Regular emitida pela Secretaria de Registros Acadêmicos, para os estudantes;

5.1.1. A entrega do requerimento e documentos para a inscrição será feita mediante formulário específico no IF Baiano Campus Valença, sala da Coordenação de Ensino, na rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Bahia ou por meio eletrônico para o e-mail eleicoes.conad@valenca.ifbaiano.edu.br endereçado ao Grupo de Trabalho, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento da inscrição prevista no Cronograma (Anexo I).

5.2. Decorrido o período de inscrição, o Grupo de Trabalho deverá homologar, conforme Cronograma (Anexo I), o pedido de registro dos candidatos e publicar, no site do IF Baiano Campus Valença, a lista oficial dos concorrentes, por categoria representativa, em ordem alfabética, para conhecimento de toda comunidade.

5.3. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso dentro do prazo, estipulado no Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único – Os recursos deverão ser impetrados por escrito e dirigidos à Coordenadora do Grupo de Trabalho, conforme Anexo IV (Formulário de Recurso de Candidatura). A entrega do recurso será no IF Baiano Campus Valença, sala da Coordenação de Ensino, rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Bahia, Valença-Bahia ou por meio eletrônico para o e-mail eleicoes.conad@valenca.ifbaiano.edu.br, endereçado ao Grupo de Trabalho, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento do recurso previstas no Cronograma (Anexo I).

5.4. O pedido de registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas neste documento.

6. Da Eleição

6.1. O período de campanha eleitoral será realizado conforme o Cronograma (Anexo I).

6.2. A eleição dos representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes ocorrerá em turno único, conforme Cronograma das atividades (Anexo I).

6.3. Para o presente processo eleitoral, estarão aptos a votar todos os servidores ativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente, conforme listas de presenças

das categorias e dos discentes regularmente matriculados no IF Baiano Campus Valença, conforme lista de cada Turma expedida pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

7. Da Votação

7.1. As cédulas de votação serão elaboradas, confeccionadas e assinadas pelo Grupo de Trabalho.

7.2. A votação ocorrerá das 08 h (oito) às 17 h, no Auditório do Campus Valença, conforme data divulgada no Cronograma (Anexo I).

7.3. A votação dar-se-á com o uso de urnas tradicionais, em data e horário estabelecidos neste documento.

7.4. O eleitor votará por ordem de chegada e deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto.

7.5. A mesa receptora de votos será composta por dois dos seus membros do Grupo de Trabalho, como presidente, secretário(a) e um suplente;

7.5.1. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o secretário(a) e, na sua falta, o suplente;

7.6. O Presidente ou Secretário identificará o eleitor na listagem oficial e, não havendo dúvida sobre a identidade, o convidará a lançar sua assinatura na lista de presença; em seguida, entregar-lhe-á a cédula oficial rubricada, orientando-o a dirigir-se para a urna de votação;

7.7. A apuração dar-se-á imediatamente, após o encerramento da votação. O Presidente da mesa receptora deverá apurar os votos, preencher a ata e assiná-la, juntamente o Grupo de Trabalho, divulgando o resultado, conforme Cronograma no Anexo I.

7.7.1. Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

7.7.2. Em havendo empate na definição dos vencedores, será confirmado eleito o candidato que atender, sucessivamente, ao seguinte critério:

a) maior tempo de serviço na Instituição, para os servidores e ter histórico como representante estudantil, para os discentes;

b) idade.

8. Dos Recursos do Resultado da Eleição

8.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral, exceto recursos direcionados ao conteúdo deste documento, com prazos previstos segundo o Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único – Os recursos deverão ser impetrados por escrito e dirigidos à Coordenadora do Grupo de Trabalho, conforme Anexo V (Formulário de Recurso de

Resultado da Eleição). A entrega do requerimento será no IF Baiano Campus Valença, sala da Coordenação de Ensino, na rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Bahia ou por meio eletrônico para o e-mail eleicoes.conad@valenca.ifbaiano.edu.br endereçado ao Grupo de Trabalho, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento do recurso prevista no Cronograma (Anexo I).

9. Das Assembleias

9.1. A Assembleia para eleição dos representantes de pais ou responsáveis será realizada conforme o Cronograma (Anexo I) e Edital de Convocação divulgado em meios de comunicação local e regional.

Parágrafo único – Para a comprovação como pais ou responsável, apresentar Declaração da Secretaria de Registros Acadêmicos;

9.2. A Assembleia para eleição dos representantes de egresso será realizada conforme o Cronograma (Anexo I) e Edital de Convocação divulgado em meios de comunicação local e regional.

Parágrafo único – Para a comprovação do egresso, apresentar cópia autenticada ou original do diploma para conferência e autenticação da cópia ou Declaração da Secretaria de Registros Acadêmicos.

9.3. A Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil organizada, que atuem em Educação, será realizada conforme o Cronograma (Anexo I) e Edital de Convocação divulgado em meios de comunicação local e regional.

Parágrafo único – Para comprovar a representação da Sociedade Civil Organizada vinculada à Educação, apresentar cópia autenticada ou original do documento oficial de constituição (ata, estatuto, regimento e outros) para conferência pelo Grupo de Trabalho e documento oficial de designação como representante legal ou substituto;

10. Da Homologação e Posse

10.1. Resultado da eleição será homologado pelo Diretor-Geral de acordo com o cronograma no Anexo I deste documento e os candidatos serão empossados na primeira reunião do CONAD pelo presidente deste Conselho.

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Datas
Publicação do Regimento Eleitoral	11/11/2015
Divulgação	11 a 17/11/2015
Inscrição de Candidatos	16 a 20/11/2015 até as 15:00
Publicação das candidaturas	20/11/2015 a partir das 16:00
Apresentação de recursos à lista de candidaturas	23/11/2015 até as 12:00
Análise e publicação dos Recursos à lista de candidaturas	23/11/2015 a partir das 14:00
Homologação e publicação das inscrições de candidaturas	23/11/2015 a partir das 16:00
Realização de Campanha Eleitoral	23 a 27/11/2015
ELEIÇÃO	01/12/2015 das 8:00 as 17:00
Publicação do Resultado da votação	01/12/2015 a partir das 17:30
Apresentação de Recursos ao Resultado da votação	02/12/2015 até as 12:00
Análise e publicação dos Recursos ao Resultado da votação	02/12/2015 a partir das 14:00
Homologação da Eleição	03/12/2015 a partir das 9:00
Assembleia de Pais ou Responsáveis	02/12/2015
Assembleia do Representante da Sociedade Civil Organizada ligada à Educação	02/12/2015
Assembleia do Representante dos Egressos	02/12/2015
Publicação do RESULTADO FINAL e seu encaminhamento ao Diretor-Geral	04/12/2015

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONAD) DO IF BAIANO CAMPUS VALENÇA

Eu, _____ Nascido (a) em ____/____/_____,
matrícula SIAPE / Escolar _____, ocupante do cargo/aluno (a) do
curso de _____, na condição de
candidato, venho requerer a minha inscrição junto ao Grupo de Trabalho para a
eleição do Conselho Administrativo do IF Baiano Campus Valença, representando a
seguinte categoria:

- () Docente: Início das atividades no IF Baiano como servidor público
efetivo: ____/____/_____,
- () Técnico Administrativo em Educação: Início das atividades no IF Baiano como
servidor público: ____/____/____;
- () Discente dos Cursos Técnicos de nível Médio
- () Discente dos Cursos Superiores

Declaro estar ciente das disposições do Regulamento Interno que rege este processo,
bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

_____ - ___, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Comprovante de recebimento de ficha de inscrição

Recebemos a inscrição de _____ como candidato para eleição que comporá o
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IF BAIANO CAMPUS VALENÇA, representando
a categoria: _____

_____ - ___, ____ de _____ de 2015 – ____ h ____ min.

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome completo do servidor: _____

Matrícula SIAPE: _____ Data de admissão no IF Baiano: ___/___/___

Cargo na Instituição: _____

Setor: _____

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) citado (a) pertence ao quadro de ativos do IF Baiano Campus Valença e encontra-se em pleno exercício de suas atividades neste referido Campus.

_____ - ____ , ____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO DE CANDIDATURA

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____ Matrícula _____
SIAPE / Escolar: _____ Cargo _____ /
curso: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Candidato denunciado: _____

Motivo:

Fundamentação:

_____ - ____ , ____ de _____ de 2015.

Assinatura do solicitante

Comprovante de recebimento do formulário de recurso

Recebemos o recurso de _____
contra a candidatura de _____

_____ - ____ , ____ de _____ de 2015 – ____ h ____ min.

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO V

FORMULÁRIO DE FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____ Matrícula _____
SIAPE / Escolar: _____ Cargo _____ /
curso: _____ Telefone: (____) _____ E-
mail: _____

Candidato
denunciado: _____

Motivo:

Fundamentação:

_____ - ____ , ____ de _____ de 2015.

Assinatura do solicitante

Comprovante de recebimento do formulário de recurso

Recebemos o recurso de _____
contra o resultado da eleição do CONAD.

_____ - ____ , ____ de _____ de 2015 – ____ h ____ min.